EMENDA IMPOSITIVA Nº 147, AO PROJETO DE LEI Nº 220/2019

Apresentamos à consideração e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, EMENDA IMPOSITIVA, com fundamento no art. 140 da Lei Orgânica do Munícipio, ao Projeto de Lei nº 220/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

. Fica criada a seguinte ação:

Repasse de verba à Comunidade Caminho Para Paz, para atender demanda de custeio.....R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Os recursos necessários para cobertura da despesa correspondente, será remanejado da seguinte dotação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
99-Reserva de Contingência
99.999 – 999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, que fica reduzida em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Sala "Ulysses Guimarães", 18 de outubro de 2.019.

Vereador THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
(Líder da Bancada do PTB)